

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1976 – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

A presente licitação tem como objeto a aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. Justificativa

A desnutrição é um grave problema no âmbito da saúde pública, principalmente em ambiente hospitalar, onde em média 50% dos pacientes internados apresentam algum grau de desnutrição. Em situações clínicas em que a via oral não pode ser utilizada ou é insuficiente, a ingestão adequada de nutrientes deve ser garantida. A Terapia de Nutrição Enteral (TNE), cientificamente comprovada em seus diversos benefícios, vem colaborando na prevenção e tratamento das diversas patologias.

As patologias mais comuns associadas à desnutrição, apresentadas por pessoas que procuram o serviço público de saúde são: desnutrição energética e proteica, queimaduras de diversos graus, diabetes descompensadas, hepatopatias, politraumatismos, anemias graves, hemorragias do trato gastrintestinal, pancreatite, sepse, úlcera por pressão, cardiopatias congênitas, insuficiência respiratória, distúrbios neurológicos, anorexia, doenças onco-hematológicas, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral, doenças crônicas degenerativas, doenças disabsortivas graves, alergia alimentares, fibrose cística, HIV, doença

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência renal crônica e aguda, estresse metabólico, além de auxiliar no pré e pós-operatório. A utilização da TNE é primordial para recuperação do estado clínico–nutricional dos pacientes.

Os suplementos nutricionais via oral também são comprovadamente um coadjuvante no tratamento nutricional, sendo um método simples não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrências advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional.

A presente aquisição se torna necessária em virtude do atendimento a pacientes em situação de risco nutricional e desnutrição grave, com restrições alimentares, sendo está a forma de alimentação para sua manutenção saudável. Desse modo, busca-se assegurar, por um período de 12 meses, a oferta contínua dos serviços relacionados a saúde realizados no Hospital Municipal, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADITIVO PARA LEITE MATERNO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO - FM 85	CAIXA	16
2	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 300G: Especificação: Indicado para crianças acima de 1 ano de idade - 300g	LATA	140
3	COMPLEAT ENTERAL 1.0 PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS: Especificação: Embalagem com 1 litro, exclusivo para crianças que necessitam de nutrição enteral para ganho de peso.	UNIDADE	80
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCAR 380G. - Especificação: Com restrição de açúcar, sacarose, frutose, glicose e lactose 380g	LATA	140
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 370G.: Especificação: Indicado para idoso, sem adição de açúcar, sabor café com leite e sem sabor 370g	LATA	150
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA CRIANÇAS RICO EM VITAMINAS E MINERAIS: Especificação: Sabor morango e baunilha 350g	LATA	140
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA JOVENS E ADULTOS 400G: Especificação: Fonte de proteínas, antioxidantes vitaminas e minerais. Sabor morango e baunilha.	LATA	140
8	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE 380G.	LATA	250
9	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO HIPERPROTEICA S/ FIBRAS-NUTRISON PROTEIN: Especificação: DIETA ENTERAL FRASCO DE 1000 ML BUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5	FRASCO	50
10	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO HIPERPROTEICA S/FIBRAS FRESUBIN HP ENERGY 1000ML.	FRASCO	96
11	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO P/ NEFROPATIAS-NUTRISON ADVANCED NEFRO: Especificação: Lata de 800g	LATA	50
12	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO PARA USO PEDIATRICO, SEM FIBRAS: Especificação: lata 400g de dieta enteral destinada a crianças acima de 1 ano	LATA	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

13	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO DM DESCOMPESADO GLUCERNA 1.0 CAL 1000ML.	FRASCO	96
14	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO DM DESCOMPENSADO NOVASOURCE GC 1.0 CAL PAK 1000ML.	FRASCO	96
15	DIETA ENTERAL E ORAL, SISTEMA ABERTO HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA: Especificação: enriquecida com arginina com densidade energética de 2.0kcal/ml, indicada para paciente com doença renal aguda ou crônica 200ml	UNIDADE	100
16	DIETA ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA RICA EM ISOFLAVONAS: Especificação: norma calórica hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten 800g	LATA	144
17	DIETA ENTERAL EM PO COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL: Especificação: Normoproteica, polimérica e normolipídica sabor baunilha 1.5 kcal/ml 800g.	LATA	100
18	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO HIPERPROTEICA, HIPERCALORICA 1000ML: Especificação: com arginina e prolina, com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose.	UNIDADE	100
19	DIETA ENTERAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA SEM FIBRAS: Especificação: acrescida de DHA e EPA hipossódica, indicada para paciente com restrição hídrica, isenta de sacarose e lactose 1,5kcal/ml tetra pack 1000ml.	UNIDADE	120
20	DIETA ENTERAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA, RICA EM FIBRAS 1000ML: Especificação: contendo proteínas animais e vegetais, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis 1,5kcal/ml tetra pack 1000ml	UNIDADE	120
21	DIETA ENTERAL, SISTEMA FECHADO. Especificação: indicada para paciente que apresenta dificuldade na gestão e/ou absorção da proteína em sua forma integral. 100% de proteína do soro de leite hidrolisada. Densidade energética de 1,5kcal/ml - 1000ml.	UNIDADE	120
22	DIETA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. Especificação: enriquecida com arginina com densidade energética de 2,0kcal/ml, indicada para pacientes com doença renal aguda ou crônica - 1000ml.	UNIDADE	120
23	DIETA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, HIPERCALORICA SEM FIBRAS. Especificação: para pacientes com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Densidade calórica de 1,5kcal/ml - 1000ml.	UNIDADE	120
24	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALORICA: Especificação: com densidade energética 1,0kcal/ml - 1000ml	UNIDADE	120
25	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA: Especificação: HIPERCALORICA COM DENSIDADE ENERGÉTICA 1,5KCAL/ML - 1000ML	UNIDADE	120
26	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, NORMOCALORICA, COM CARBOIDRATOS: Especificação: de lenta absorção e fibras, sem adição de sacarose para o auxílio no controle glicêmico, com densidade energética de 1,0kcal/ml - 1000ml	UNIDADE	120
27	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, NORMOCALORICA, PARA PACIENTES: Especificação: Com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, com mix de fibras. Densidade calórica 1,2kcal/ml - 1000ml.	UNIDADE	120
28	DIETA ENTERAL/ORAL EM PO HIPOPROTEICA, RICA EM AMINOACIDOS 90G: Especificação: essenciais para pacientes com insuficiência renal não dialisados isenta de sacarose, lactose e glúten-sachê 90g.	SACHÊ	120
29	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS - SACHE COM 1,2G (CAIXA COM 24 SACHES)	CAIXA	80
30	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO- NAN AR: Especificação: Formula Infantil Nan Anti Refluxo(regurgitação) lata de 800g.	LATA	24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

31	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES C/ RESTRIÇÃO A LACTOSE - ALFARÉ EMBALAGEM C/ 400G.: Especificação: Restrição a lactose e a base do soro do leite hidrolisada.	LATA	30
32	FIBRA ALIMENTAR - CAIXA COM 10 SACHES DE 5G CADA: Especificação: Composto de fibras 100% solúveis, goma Guar parcialmente hidrolisada e Inulina. Fibra alimentar 4,3g. Sem sabor e zero açúcar	CAIXA	120
33	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMPLETA S/LACTOSE, S/GLÚTEM - NEOCATE LCP 400G.	LATA	50
34	FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO: Especificação: para aditivação de leite humano com 72 envelopes de 1g cada.	CAIXA	36
35	FORMULA EM PO PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 400G: Especificação: com densidade energética de 1,0kcal/ml, sabor banana 400g.	LATA	120
36	FORMULA EM PO: Especificação: indicada para casos de tolerância anormal à glicose, como os decorrentes do diabetes tipo 1 e 2 e de hiperglicemia induzida pela estresse 0,94kcal/ml 400g	LATA	120
37	FORMULA EM PO PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: Especificação: indicada para crianças de 3-10 anos com densidade energética de 1,5kcal/ml, sabor baunilha e sem sabor 400g.	LATA	120
38	FORMULA EM PO PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Especificação: para crianças de 1 a 10 anos com densidade energética de 1,0kcal/ml, com proteína hidrolisada, isenta de lactose, sabor baunilha 400g.	LATA	120
39	FORMULA EM PO, MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: Especificação: hidrolisada, com alto teor de ácido pantotênico e ácido fólico, com densidade energética de 1,0kcal/ml 400g	LATA	150
40	FORMULA EMTERAL EM PO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL. Especificação: normoproteica, polimérica e normolipídica, sabor baunilha 1,5kcal/ml 800g.	UNIDADE	120
41	FORMULA INFANTIL 1 SEMESTRE APTAMIL 1: Especificação: Formula infantil indicada para crianças de 0 a 06 meses	LATA	200
42	FORMULA INFANTIL 1º SEMESTRE - NAN SUPREME 1	LATA	200
43	FORMULA INFANTIL - NAN 2- EMBALAGEM DE 800 G: Especificação: indicada para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 6 a 12 meses.	LATA	80
44	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - NAN SOY COM 400G.	LATA	140
45	FORMULA INFANTIL DE LEITE- NAN ALTHERA LATA DE 400MG: Especificação: Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade, com alergia a proteína da vaca e soja, sem glúten e sem restrição a lactose.	LATA	80
46	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400G - NAN SUPREME 2.	LATA	170
47	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 800G - NESTOGENO 2.	LATA	170
48	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO 400G: Especificação: formulada especialmente para recém-nascidos pré-termo 400g.	LATA	120
49	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO - 1º SEMESTRE 400G: Especificação: Feita a base de proteínas de soja e livre de proteínas lácteas.	LATA	120
50	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO - 2º SEMESTRE 400G: Especificação: Feita à base de proteínas de soja e livre de proteínas lácteas.	LATA	120
51	FORMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA EM PO: Especificação: contendo 100% de proteína láctea extensamente hidrolisada exclusiva para lactentes que sofrem de APLV 400g.	LATA	160
52	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA 1ª INFÂNCIA - INFATRINI EMBALAGEM 400G.	LATA	160
53	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - FORTINI EMBALAGEM COM 400G.	LATA	160
54	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO - NAN H.A. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

55	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES: Especificação: + base de proteína + na extensamente hidrolisada ALTHERA	LATA	110
56	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE COM DHA E ARA: Especificação: Nucleotídeos e prebióticos 800g.	LATA	120
57	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2º SEMESTRE COM DHA E ARA: Especificação: Nucleotídeos e prebióticos 800g.	LATA	120
58	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PROTEINAS LACTEAS A PARTIR DO 6º MES - 400G	LATA	120
59	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PROTEINAS LACTEAS 400G: Especificação: desde o nascimento até 6 meses.	LATA	120
60	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1ª INFANCIA 800G: Especificação: com prebióticos, DHA e ARA, e com nucleotídeos- crianças a partir do 10º mês. 800g	LATA	150
61	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, EM PO: Especificação: com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas 400g	LATA	60
62	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES 400G: Especificação: destinada a necessidades dietoterápicas específicas 400g.	LATA	70
63	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES.: Especificação: E crianças de 1ª infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose.	LATA	140
64	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/ LACTENTES: Especificação: e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA e ARA, e nucleotídeos - 400g	LATA	140
65	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS. Especificação: de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml	LATA	180
66	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES: Especificação: e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com restrição de lactose, com DHA e ARA 400g.	LATA	120
67	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES 400G.: Especificação: e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres 400g	LATA	60
68	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - NAN S.L. EMBALAGEM COM 400G.: Especificação: Destinado a crianças do 1 semestre	LATA	210
69	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - NINHO FORTI+ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 380G.	LATA	210
70	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: Especificação: Com densidade energética de 2,0Kcal/ml. Sabor baunilha 200ml	UNIDADE	150
71	FORMULA NUTRICIONAL DE LEITE PREGOMIN PEPT- EMBALAGEM DE 400 G: Especificação: Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a dieta hidrolisada sem lactose	LATA	80
72	FORMULA NUTRICIONAL DE LEITE PRÉ NAN - EMBALAGEM DE 400 G: Especificação: Fórmula Infantil Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g	LATA	140
73	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA 400G: Especificação: para crianças de 1 a 10 anos com densidade energética de 1,0Kcal/ml, isenta de lactose	LATA	160
74	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 250ML: Especificação: sistema aberto, normocalórica, com polpa de fruta, vegetais desidratados e proteína animal e vegetal, alto teor de cálcio, selênio, biotina, ácido pantotênico e vitaminas C, B1, B2, B6 e B12. Tetra Pack 250ml	UNIDADE	160
75	FONTE DE VITAMINAS DE ALTA QUALIDADE, RICA EM AMINOACIDOS ESSENCIAIS WHEN PROTEN	LATA	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

76	INFANTRINE PARA LACTENTES PRÉ MATUROS 1KCAL/ML- EMBALAGEM DE 400G: Especificação: Destinado a crianças de primeira infância- pré maturos com necessidade dietoterápicas específicas de 1kcal/ml. Lata contendo 400g	LATA	160
77	ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS- EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO: Especificação: Indicado para o melhoramento do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas, isento de fibras	UNIDADE	80
78	ISOSOURCE 1.5 PARA GANHO DE PESO- EMBALAGEM DE 1 L: Especificação: Indicado melhorar o estado nutricional com maiores necessidades calóricas (ganho de peso). Frasco contendo 1000 ml	UNIDADE	80
79	ISOSOURCE MIX- EMBALAGEM DE 1 L: Especificação: Indicado para melhorar o estado nutricional de pacientes com adição de mix de fibras Frasco contendo 1.000 ml	FRASCO	80
80	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIAÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR 225G	LATA	120
81	NAN 1	LATA	200
82	NOVASOUCER GC 1.5- FRASCO DE 1L: Especificação: Indicado para pacientes diabéticos que precisam de controle de glicêmico e maior aporte calórico e proteico. Frasco contendo 1000 ml	UNIDADE	80
83	NOVASOUCER SENIOR- FRASCO COM 500 ML: Especificação: Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional dos pacientes e principalmente que precisam de um aporte proteico e calórico. Frasco contendo 500 ml	UNIDADE	80
84	NOVASOURCE PROLINE SEM LACTOSE E SEM SACAROSE- FRASCO DE 200 ML: Especificação: Indicado para pacientes com problemas de cicatrização, como úlceras por pressão, lesões crônicas, pé diabético. Sem lactose e sem sacarose. Suplementação de 200 ml e sistema fechado de 1 litro	UNIDADE	80
85	NUTREN MAX - PO SEM SABOR 700G	LATA	120
86	NUTREN SENIOR - PO 370G: Especificação: Suplemento hipercalórico	LATA	180
87	NUTRI ENTERAL 1.2 KCAL/ML- FRASCO DE 1 LITRO: Especificação: Normocalórica e mornoproteica para ganho de peso ou manutenção de peso. Frasco contendo 1000 ml.	UNIDADE	50
88	NUTRISON MULTIFIBER 1.5 KCAL/ML FRASCO DE 1 LITRO: Especificação: Para ganho de peso.	UNIDADE	50
89	NUTRIÇÃO PARENTERAL - KABIVEN - BOLSA DE 1026ML COM 900KCAL, CAIXA COM 4 BOLSAS: Especificação: Glicose + poliaminoácidos + emulsão lipídica.	CAIXA	90
90	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, FIBRAS, COM 29 VITAMINAS: Especificação: e minerais, permitindo diluição normocalórica e normoproteica 700g.	LATA	140
91	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PO - SABOR BAUNILHA 400G	LATA	80
92	SUPLEMENTO NUTRICIONAL GLUCERNA SR. PO - SABOR BAUNILHA 400G	LATA	80
93	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO - SABOR BAUNILHA 200ML: Especificação: pronto para consumir, nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, isento de fibras e glúten com densidade energética de 1,5Kcal/ml.	LATA	800
94	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Especificação: Nutren sênior - sabor baunilha	LATA	100
95	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICA PARA SUPLEMENTAÇÃO: Especificação: pronta para beber, hiperproteica e hipercalórica, com mix de fibras e mex de carotenoides - sabor capuccino. Caixa com 4 unidades de 125ml	CAIXA	150
96	PEPTAMEN 1.5 - FRASCO DE 1 LITRO.	LATA	50
97	PEPTAMEN PREBIO 1.0 KCAL/ML - FRASCO DE 1 LITRO.	LATA	50
98	PEPTAMEN JUNIOR ENTERAL - EMBALAGEM DE 400 G: Especificação: Indicado para pacientes de 4 a 10 anos com intolerância gastrointestinal e com dificuldade para absorção de proteína intacta.	LATA	50
99	SUPLEMENTO EM PÓ -SUSTAGEM SABOR BANANA EMBALAGEM COM 400G.	LATA	30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

100	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR - NUTREN SENIOR EMBALAGEM 370G.	LATA	45
-----	------------------------------------------------------------	------	----

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O prazo para execução e entrega será de 05 (cinco) dias, logo após a assinatura do contrato, sempre que houver demanda, e mediante apresentação de Ordem de Serviço devidamente assinada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
- 5.3. A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná que indicará o item, quantitativo e demais dados necessários.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá apresentar uma declaração indicando um representante no município para
- c) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- e) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- f) A empresa deverá nomear um representante através de declaração com o nome e telefone de contato, que o mesmo será responsável para recebimento das demandas da Secretaria, respectiva declaração deverá ser colocada na habilitação sob pena de inabilitação, pois trata-se de informação importante para o recebimento da demandada.**
- g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- i) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- k) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- o) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

- 7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9

9. Dotação Orçamentária

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.043 – MAPS CUSTEIO – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

2.046 – MAPS CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de recursos: Recursos Próprios

10 Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2 Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

10.3.1 Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14 Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.